



Governo do Distrito Federal  
Administração Regional do Recanto das Emas - RA XV

Coordenação de Administração Geral

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 07/2023, nos termos do Padrão nº 14/2002.  
Processo nº 00145-00001062/2023-15.

### Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS**, representado por **WANDERLEY ERES DE DEUS**, na qualidade de Administrador Regional Substituto, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e **VPENG ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, doravante denominada Contratada, inscrita sob CNPJ nº 48.655.182/0001-65, com sede em QI 08 conj. F lote 104 - Guará I , representada por **VICTOR ANDRADE POCESCHI**, na qualidade de representante legal.

### Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual até 11 de abril de 2024, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93.

### Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

### Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para

ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 27 de março de 2024.

Pelo Distrito Federal:

**WANDERLEY ERES DE DEUS**

Administrador Regional do Recanto das Emas Substituto

Pela Contratada:

**VICTOR ANDRADE POCESCHI**

Representante legal da VPENG ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLEY ERES DE DEUS - Matr.17123704, Administrador(a) Regional do Recanto das Emas substituto(a)**, em 27/03/2024, às 14:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Victor andrade poceschi, Usuário Externo**, em 27/03/2024, às 14:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=137005405)  
verificador= **137005405** código CRC= **AE07CFF5**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Av. Recanto das Emas Qd. 206/300 Centro Urbano - Bairro Recanto das Emas - CEP 72605-030 - DF

Telefone(s): (61) 3550-6335

Sítio - [www.recanto.df.gov.br](http://www.recanto.df.gov.br)